

Portaria nº 419/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.07.24747P/IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 418/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 05/10/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3069, de 11/10/2021, que concedeu Pensão por Morte à **EGRINALDA MATOS XAVIER DA SILVA** (Cônjuge), C.P.F: 350.883.202-30, RG: 358778 SESDEC/RO, nascida em 05/12/1965, vitalícia, cota 100%, beneficiária do ex-servidor **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, cargo: Motorista.

Onde se lê: Classe C, Referência VIII, cadastro: 7, falecido em 16/08/2021.

Leia-se: Classe B, Referência IX, cadastro: 34330, falecido em 03/02/2021.

Onde se lê: Consubstanciado no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Art. 31, parágrafo 1º, 5º e 6, da Lei Complementar 227/2005, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “a” e artigo 64. Retroagindo à data do óbito em 16/08/2021.

Leia-se: Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “a” e artigo 64, inciso I. Retroagindo à data do óbito em 03/02/2021.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente